

Andresa Lima Pinheiro	15	18/11 a 02/12/2020	15 a 29/07/2021
Millena Marques Sena	15	18/11 a 02/12/2020	16 a 30/12/2020
Richardson Andrade Albuquerque	30	03/11 a 02/12/2020	30/11 a 14/12/2020 01 a 15/03/2021
Carlos Thiago Souza de Castro	15	18/11 a 02/12/2020	15 a 31/01/2021
Nilson de Melo Santos	30	01 a 30/12/2020	04/01 a 02/02/2021
Niceli de Souza Oliveira	30	01 a 30/12/2020	01 a 30/03/2021
Talita de Cassia	15	16 a 30/12/2020	01 a 15/07/2021
Dayse Silva de Souza	15	16 a 30/11/2020	15 a 30/04/2021
Erivan Pereira Siqueira	30	01 a 30/10/2020	01 a 30/12/2020
Ana Amália Mattos de Vasconcelos	30	03/11 a 02/12/2020	03/05 a 01/06/2021
Rogério Luiz Cunha Serrão	30	03/11 a 02/12/2020	01 a 15/01/2021 15 a 30/07/2021

Protocolo 30063

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº169/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 010/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, e como Fiscal Substituto(a) do referido Contrato o (a) servidor(a) MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES, matrícula nº 199.023-3B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Manaus, 04 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30218

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº167/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física de bens móveis, sua localização, como de sua utilização e estado de conservação. **RESOLVE:** I-Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis para o exercício de 2020, do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, com objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual constituída pelos seguintes membros: a) Tânia Maria Queiroz Teles - Matrícula: 051.120-0B b) Gilmar Ribeiro da Costa - Matrícula: 051.220-6B; c) Alexandre Pereira Guimarães - Matrícula: 249.548-1A; d) Sérgio Edgar Vieira da Rocha - Matrícula: 167.964-3C.
 II-A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar e realizar o levantamento físico de Bens Patrimoniais, apresentar relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso por este Instituto.
 III-Para execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da Comissão de Inventário terão as mesmas atribuições e competências.

IV-Fica vedada a movimentação de bens permanentes no prazo de 06/01/2021 a 06/03/2021 estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.
 CIENTIFICO-SE CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 04 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30219

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 02/12/2020

Resenha Nº 040/2020/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

- Pedro Chaves da Silva**; Gerente; Mao/Maues/Mao; 27 a 30/11/2020; Assessorar a equipe da Unidade Local na área de Produção vegetal; Conf. processo nº 2505/2020.
- Carlos Leilson da Mota Silva**; Agente Admin.; Mao/Careiro da Várzea/ Mao; 02/12 a 11/12/2020; Transportar a servidora Sílvia de Abreu; Conf. Processo nº 2563/2020
- Jaime Vitor dos Santos**; Gerente; Mao/Manacapuru/Anamá/Manacapuru/ Mao; 14/12 a 19/12/2020; Acompanhar e assessorar os serviços de manutenção das obras da unloc Anamá; conf. processo nº 2530/2020.
- Josinaldo Bezerra Pacheco**; Tec. em Agrop; Mao/Autazes/ Mao; 07/12 a 11/12/2020; Executar as ações do projeto prioritário de pecuária leiteira; conf. processo nº 2528/2020.
- Nadiele Pereira Pacheco**; Chefe de Depto. Mao/Porto Velho/Humaitá/ Porto Velho/Mao; 02/12 a 05/12/2020; Conf. Realizar visitas técnicas a propriedade rural; Processo nº 2534/2020.
- Evandro da Silva Azevedo**; Aux. de Serv. Gerais; Mao/Lábrea (Vila Extrema)/Humaitá/Manicoré (Matupi)/Careiro/Mao; 01/12 a 10/12/2020; Proceder transporte de materiais inservíveis conf. processo nº 2550/2020.
- Luiz Carlos do Herval Filho**; Diretor; Mao/Manacapuru/ Mao; 10/12 a 11/12/2020; Reunião com a gerência da unidade local de Manacapuru; conf. processo nº 2526/2020.
- Willis Vieira Merigete**; Gerente; Mao/Lábrea/Mao; 30/11 a 04/12/2020; Acompanhar investidores interessados na celebração de parceria; Conf. processo nº 2508/2020.
- Simone Andrade de Souza**; Gerente; Mao/Porto Velho/Boca do Acre/ Pauini; 05/12 a 07/12/2020; Por motivo de saúde a servidora permanece em Manaus; Conf. processo nº 2504/2020.
- Luiz Fernando Souza Melo**; Colaborador (NM); Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 02/12 a 13/12/2020; Assessorar a equipe da Unidade Local quanto aos procedimentos do Cadastro Ambiental; Conf. processo nº 2551/2020.
- Domingos Carlos Castro da Fonseca**; Colaborador (NS); Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 26/11 a 05/12/2020; Assessorar e prestar apoio administrativo aos novos concursados do idam; Conf. processo nº 2507/2020.
- Matheus da Silva e Silva**; Colaborador (NS); Mao/Pres. Figueiredo/ Mao; 08/12 a 17/12/2020; Assessorar e prestar apoio Administrativos; Conf. processo nº 2540/2020.
- Gabriel Junio Dias Santana**; Colaborador (NS); Mao/Manacapuru/Mao; 08/12 a 17/12/2020; Assessorar e prestar apoio Administrativos; Conf. processo nº 2543/2020.
- Luiz Vanderlei Neves Azevedo**; Tec. Agropecuária; Pauini/Bocado Acre/ Pauini; 01/12 a 10/12/2020; Resolver problemas Junto a Agência do Banco da Amazônia; Conf. processo nº 2506/2020.
- Mario Francisco Caldas Ono**; Gerente; Mao/Careiro Castanho/Mao; 14/12 a 18/12/2020; Realizar curso de agroecologia; Conf. processo nº 2509/2020.
- Pedro Chaves da Silva**; Gerente; Mao/Itapiranga/Urucará/S.S. Uatuma/Itapiranga/Mao; 14/12 a 18/12/2020; Acompanhar o andamento da implantação das unidades Demonstrativas; Conf. processo nº 2529/2020.
- Helênio Araujo Figueiredo**; Chefe de Depto; Mao/Manacapuru/Anamá/ Manacapuru/Mao; 14/12 a 19/12; Acompanhar e Assessorar os serviços de manutenção; Conf. processo nº 2531/2020.
- Maria Reginada Silva Gomes**; Colaboradora (NM); Mao/ Iranduba/Mao; 01/12 a 10/12/2020; Assessorar e realizar tramite de documentos; Conf. processo nº 2565/2020.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 30074

Protocolo 30218

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 09/12/2020 15:21

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 09/12/2020

Valor: R\$ 519,68

Centimetragem: 8,12cm (Publicação: 8,12cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº169/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,
RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 010/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, e como Fiscal Substituto(a) do referido Contrato o (a) servidor(a) MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES, matrícula nº 199.023-3B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;Manaus, 04 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº169/2020–O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC**, e como **Fiscal Substituto(a)** do referido Contrato o (a) servidor(a) **MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES**, matrícula nº 199.023-3B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Manaus, 04 de dezembro de 2020.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente do IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 09 / 12 / 2020
Horas: 14 : 06
Ass.: Elizabeth

